

ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO (matrícula nº 5943177/1), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo;
CARLOS ANTÔNIO NOVAES MAUÉS (matrícula nº 54191953/2), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo;
JEFFERSON WILLIAM FURTADO CORDEIRO (matrícula nº 57218470/2), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo;
JOHNNY CRISTIAN DA SILVA VELASCO (matrícula nº 8400815/1), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo;
JOLSIANY RODRIGUES PARENTE (matrícula nº 5943181/1), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo;
LEONARDO VIEIRA DA SILVA (matrícula nº 5943195/1), no exercício da função temporária de Auxiliar Operacional;
MARIA DO SOCORRO DA SILVA (matrícula nº 8400810/1), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo;
MARIA ELICETE COSTA DE LIMA (matrícula nº 5915320/2), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo; e
WASHINGTON SOARES DE OLIVEIRA (matrícula nº 5943185/1), no exercício da função temporária de Assistente Administrativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 010/2019-GABP/FSCMP, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.082, de 7 de janeiro de 2020; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/355855,
R E S O L V E:
Art.1º Demitir a servidora MARLY GOMES LOBATO, matrícula nº. 57192736/1, do cargo efetivo em Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com fundamentos nos arts. 178, inciso XIII e 190, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 647119

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA do cargo de Diretor Administrativo, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO ROSARIO JUNIOR para exercer o cargo de Diretor Administrativo, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 647123

D E C R E T O Nº 1486, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.138.720,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.138.720,08 (Dez Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	5.496.471,00
431010824415057678 - SEASTER	6301	449051	60.605,54
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	334041	873.318,34
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	5.852,45
901011030215078289 - FES	0301	449052	3.702.472,75
TOTAL			10.138.720,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração
D E C R E T O Nº 1487, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038928 - SECULT	0101	339039	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038841 - SECULT	0101	335041	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1489, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.869.572,76 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.869.572,76 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	449052	365.000,00
901011030215077684 - FES	0301	449052	2.504.572,76
TOTAL			2.869.572,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	0103	444042	365.000,00